

RECOMENDAÇÃO

R. n.º 27

A queixa registada neste Gabinete sob o n.º 24/94 tem por objecto o acesso ao “Complexo Industrial Moinho Vermelho”, destruído pela Brisa na sequência da construção da A5.

Nos termos da queixa, a Brisa deixou como acesso “uma vereda de 4 metros de largo, em terra batida, com difícil circulação...”, nunca tendo levado a cabo os trabalhos necessários ao restabelecimento viário.

A situação relatada arrasta-se há cerca de 12 anos, sem que até à data e não obstante a insistência do queixoso, se tenha encontrado uma solução.

*

Foram solicitadas informações à DTEP e ao DOC, através dos ofícios n.º 129/04, 171/04 e 191/04.

*

Em resposta ao nosso ofício 129/04, o Sr. Chefe da **DTEP** informou que foi elaborado um parecer datado de 21/12/2000 onde são mencionadas diversas medidas a implementar tendo em vista a resolução dos problemas apontados pelo ora queixoso, bem como pela Prevenção Rodoviária Portuguesa que, através de ofício dirigido ao Presidente da Câmara, veio alertar para a “perigosidade” da situação.

O parecer foi remetido ao DOC para elaboração do respectivo projecto.

Do parecer da DTEP, cuja cópia foi junta ao processo resulta, em síntese, o seguinte:

- Na sequência dos trabalhos de construção da A5, a Brisa deixou o acesso ao Moinho Vermelho - Cruz de Pôpa em

- Alcabideche estrangulado, sem que tivesse executado o denominado “Restabelecimento 24”;
- O troço em questão foi posteriormente integrado na rede viária municipal, tendo a Brisa e Junta Autónoma das Estradas declinado qualquer responsabilidade tanto relativamente à reposição do restabelecimento viário, como no que respeita à melhoria das condições de circulação existentes;
 - Visitado o local constatou-se a necessidade de intervenção, que implica, nomeadamente:
 - a) Alteração da localização do PT tendo em vista o alargamento da via;
 - b) Aumento do raio interior da curva a fim de permitir maior visibilidade;
 - c) Necessidade de criação de uma rampa na passagem superior de utentes de mobilidade reduzida;
 - d) Implementação de uma pequena zona de estacionamento;
 - e) Consolidação do talude que dá para a auto-estrada, colocação de guardas de segurança e baias direccionais no exterior da curva referida em b);
 - f) Colocação de sinalização vertical adequada em cada troço.

*

Por sua vez, o **DOC** remeteu a este Gabinete os vários elementos disponíveis naquele Departamento sobre o assunto e informou que está em curso a elaboração do projecto de alargamento do arruamento, cuja concretização está condicionada à alteração da localização de um Posto de Transformação da EDP.

De entre a documentação remetida pelo **DOC** importa referir que, de acordo com a informação prestada por uma engenheira do serviço, ainda não foi possível obter uma resposta formal e conclusiva da parte da EDP, apesar das várias diligências encetadas nesse sentido.

Foi igualmente junto um parecer jurídico datado de 23/06/04 do qual resulta que a realização da obra contribui para a prossecução de fins de “interesse público local”.

*

Sendo este o quadro factual a considerar, podemos concluir que foram já encetados, por banda dos serviços da autarquia, os procedimentos necessários à resolução da situação apontada na queixa.

Verifica-se, contudo, que o alargamento da via implica a mudança de localização de um PT que ainda não foi concretizada, não obstante ter sido efectuado o levantamento dos terrenos municipais disponíveis e havendo, ao que parece, a hipótese da sua localização em terreno do queixoso.

Assim sendo, não se detectando inércia dos serviços responsáveis mas antes a existência de um obstáculo (exterior) colocado pela falta de diligência da empresa eléctrica portuguesa, relativamente à qual nenhuma medida podemos adoptar, resta-nos recomendar aos serviços competentes, acima identificados, que insistam junto da referida empresa no sentido de ser resolvida a questão da recolocação do PT de modo a permitir a feitura das obras em causa.

Por outro lado e em busca de uma solução alternativa, uma vez que decorrem nesta altura obras de alargamento da A-5, poderiam os serviços em questão interpelar a concessionária Brisa para, na implementação do denominado “Restabelecimento 24” em falta, ou em sua substituição, efectuar as obras necessárias ao restabelecimento do acesso que ficou estrangulado com a realização das obras de construção da auto-estrada.

Em qualquer circunstância, exortamos as entidades envolvidas, incluindo o próprio queixoso, (que se mostrou inteiramente ao dispor da Câmara para colaborar no sentido de se acabar com a circulação da alta perigosidade neste complexo...) a buscarem uma solução concertada, quiçá a melhor forma de ser resolvido o problema que se arrasta há já vários anos.

*

Cascais, 09 de Novembro de 2004

Alberto M. G. Mendes
(Provedor Municipal)